



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IUJI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

e-mail: yucuma@mousetnet.com.br

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

**LEI N° 379/2001**

*Autoriza a contratação  
emergencial de (01) um  
Profissional Assistente Social,  
visando o cumprimento da  
Resolução n° 013/2000 da  
Comissão Bipartite da  
Assistência Social CIB/RS.*

Miro Mülbeier, Prefeito Municipal de  
Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1°** - Fica autorizado o Município a  
contratar 01 (um) Profissional Assistente Social, para  
trabalhar na Secretaria Municipal de Assistência Social, da  
Prefeitura Municipal de Derrubadas, pelo prazo e condições de  
pagamento abaixo discriminado:

**I - Prazo da contratação:** a contratação  
dar-se-á por (12) doze meses, ou enquanto perdurar a exigência  
do programa;

**II - Data inicial da contratação:** a contar  
do dia 15 de julho de 2001;

**III - Remuneração mensal:** o vencimento do  
Profissional contratado será de R\$ 700,00 (setecentos reais)  
mensais.

**IV - Atividades:** O profissional prestará  
serviços na área de Assistência Social do Município de  
Derrubadas, sob a coordenação e subordinação direta daquela  
Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

e-mail: yucuma@mousetnet.com.br

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

V - *Horário*: O regime de horário será de 20h (vinte horas) semanais.

**Art. 2º** - É autorizado em caso de impedimento do profissional contratado, sua substituição, mediante contratação no mesmo regime.

**Art. 3º** - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 dias do mês de julho de 2001.

  
MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aos 03 de julho de 2001.

  
Dr. Esach Flás dos Santos  
Sec. Mun. Administração